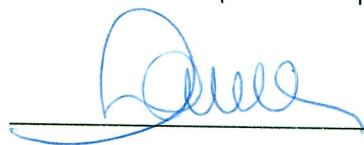


AUTO DE Penhora e Avaliação

Aos 11 (onze) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2024, neste Foro Regional de São José dos Pinhais, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado, expedido por determinação do MMº Juiz de Direito Dr. Alexandre Wella Colitta Scholz, nos Autos sob nº 0042492-95.2014.8.16.0001, em que é requerido Imobiliária Jardim Ltda. e requerente Patrícia Francisca da Silva Campos dirige-me a Estrada da Renova, 5505, Ametério Parque Caminho do Cui, após as formalidades legais, procedi à Penhora e Avaliação do seguinte bem: 3 (três) jazigos, situados na quadra 19 (dezesseis), sendo eles os lotes 1 (um), 2 (dois) e 3 (três), medindo por 2,5 m por 1,5 m. Cada jazigo foi avaliado por estimativa em R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) cada, totalizando R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Feita a Penhora e Avaliação, Depositei em mãos e poder de Imobiliária Jardim Ltda., portador do CPF/RG 46.454.560/0001-88, a qual aceitou referido encargo, sob as penas da lei.

E para constar, lavrei o presente Auto que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim e pelo fiel depositário.


Staell Jamille da Silveira Araújo

Oficial de Justiça (matrícula 52.496/TJPR)


(Fiel Depositário).

Custas Regimentais a cotar.

Jonatan P.P. Vitor Lima
RG: 6.475.806-3/PR
CPF: 040.101.059-76